



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 – M.C.A. PREGÃO Nº 112/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa, daqui por diante denominada fornecedora:

Empresa **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **18.033.901/0001-45**, com sede na RUA: Cuiabá, nº 5391, Bairro Alto Alegre, Município de Cascavel – PR, representado pelo Sr. **RAFAEL PIETRAFESA**, CPF: **036.424.199-33**, Telefone: **(45) 3224-7170**, E-mail: habitabradm@outlook.com; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS, (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 112/2022 – M.C.A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	300,00	FRS	BR0448839 ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO DE 120ML.	NEOQUIMICA	6,2000	1.860,00
2	1	300,00	FRS	BR0448838 ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO COM 120 ML	CIMED	3,9400	1.182,00
3	1	3.000,00	CPR	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG CPR.	CIMED	0,1600	480,00
4	1	50.000,00	CPR	BR0267502 ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CPR.	EMS	0,0400	2.000,00
5	1	5.000,00	CPR	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG CPR.	BIOLAB	0,1200	600,00
7	1	5.000,00	CPR	BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG CPR.	MEDLEY	0,3000	1.500,00
8	1	500,00	FRS	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO C 120 ML.	EMS	6,5400	3.270,00
9	1	600,00	FRS	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO COM 120 ML.	NATULAB	7,2600	4.356,00

Assinado por 4 pessoas: Rafael Pietrafesa, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, LAURINDO SPEROTTO e JAQUELINE DE SOUZA RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/812C-E2E0-147B-9667> e informe o código 812C-E2E0-147B-9667





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

10	1	50,00	AMP	BR0292402 - AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML - IV	FARMACE	9,6800	484,00
11	1	10.000,00	CPR	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG - CPR	GEOLAB	0,3000	3.000,00
12	1	50,00	AMP	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMP - IV DE 3ML.	HIPOLABOR	2,0300	101,50
15	1	500,00	FRS	BR0271111 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRACO COM 150 ML.	PRATI	7,6500	3.825,00
16	1	600,00	FRS	BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 75 ML	EMS	21,4600	12.876,00
17	1	5.000,00	CPR	BR0271217 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG+125MG - comprimido	SANDOZ	3,3500	16.750,00
18	1	30.000,00	CPR	BR0272434 ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG - CPR.	EMS	0,0300	900,00
19	1	15.000,00	CPR	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG - CPR.	SANDOZ	0,0400	600,00
20	1	50,00	AMP	BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP - IV. IM./SC. - 1ML	FARMACE	2,9300	146,50
21	1	300,00	FRS	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL - FRASCO com 15 ml	EUROFARMA	7,5000	2.250,00
22	1	3.500,00	CPR	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG - BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	0,7200	2.520,00
23	1	200,00	FRS	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - FR AMPOLA	TEUTO	8,4000	1.680,00
24	1	10.000,00	CPR	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG - CPR	CRISTALIA	0,1700	1.700,00
25	1	12.000,00	CPR	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - CPR	PRATI	0,1700	2.040,00
26	1	150,00	FRS	BR0266707 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM Válvula DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES.	ACHE	9,2900	1.393,50
27	1	12.000,00	CPR	BR0267613 CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	NEOQUIMICA	0,0285	342,00
28	1	30,00	FRS	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	UNIÃO QUÍMICA	7,7000	231,00
30	1	400,00	FRS	BR0449010 CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FR 100 ML.	EMS	3,6700	1.468,00
31	1	400,00	FRS	BR0449011 CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FR - 100ML	EMS	4,3900	1.756,00
32	1	40.000,00	CPR	BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI CPR	BIONATUS	0,0300	1.200,00
33	1	2.000,00	CPR	BR0270895 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO - CPR	SANOFI MEDLEY	0,0400	80,00
34	1	10.000,00	CPR	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG - CPR	BIOLAB	0,1500	1.500,00
35	1	3.000,00	CPR	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG - CPR	EMS	0,0800	240,00
36	1	10.000,00	CPR	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG -	LEGRAND	0,0900	900,00

Assinado por 4 pessoas: Rafael Pietrafesa, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, LAURINDO SPEROTTO e JAQUELINE DE SOUZA RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/812C-E2E0-147B-9667> e informe o código 812C-E2E0-147B-9667





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				CPR.			
37	1	2.000,00	CPR	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG - CPR	LEGRAND	0,0600	120,00
38	1	3.000,00	CPR	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG - CPR	LEGRAND	0,0700	210,00
39	1	300,00	FRS	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FR 60 ML	EMS	8,6500	2.595,00
40	1	10.000,00	CPR	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG - CPR	EMS	0,5200	5.200,00
41	1	5.000,00	CPR	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG - CPR.	EMS	0,1900	950,00
42	1	5.000,00	CPR	BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - CPR	SANDOZ	0,1000	500,00
43	1	40.000,00	CPR	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - CPR	EMS	0,0400	1.600,00
44	1	400,00	FR	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO COM 20 ML.	EMS	2,3000	920,00
45	1	200,00	AMP	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10 ML.	ISOFARMA	0,4700	94,00
46	1	400,00	FR	BR0375474 CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL - FRC - C/ 50ML	FARMACE	2,7900	1.116,00
47	1	200,00	AMP	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10 ML.	HYPOFARMA	0,4200	84,00
48	1	100,00	FRS	BR0340207 CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML.	CRISTALIA	5,7900	579,00
49	1	5.000,00	CPR	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG - CPR.	CRISTALIA	0,1600	800,00
50	1	3.000,00	CPR	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG - CPR	SANOFI AVENTIS	0,1500	450,00
51	1	20.000,00	CPR	BR0272782 CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG - CPR	CRISTALIA	0,8900	17.800,00
53	1	1.000,00	BI	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA C/ 10 G	PRATI	1,4500	1.450,00
54	1	500,00	CPR	BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG - CPR	EMS	0,1500	75,00
55	1	300,00	AMP	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	TEUTO	2,1700	651,00
56	1	500,00	FR	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 120 ML	FARMACE	4,0500	2.025,00
57	1	15.000,00	CPR	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG - Comprimido	NEO QUÍMICA	0,0500	750,00
58	1	5.000,00	CPR	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG - CPR	NEO QUÍMICA	0,0400	200,00
59	1	500,00	AMP	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL Amp. com 2 ml	CRISTALIA	0,6900	345,00
60	1	20.000,00	CPR	BR0270992 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG - CPR	EMS	0,0700	1.400,00
61	1	500,00	AMP	BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 3 ML.	HYPOFARMA	1,1200	560,00
63	1	5.000,00	CPR	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG - CPR	PHARLAB	0,1500	750,00
64	1	300,00	AMP	BR0272336 FRUTOSE DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML,	TAKEDA	7,2200	2.166,00

Assinado por 4 pessoas: Rafael Pietrafesa, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, LAURINDO SPEROTTO e JAQUELINE DE SOUZA RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/812C-E2E0-147B-9667> e informe o código 812C-E2E0-147B-9667





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - 10 ML.			
65	1	1.000,00	FR	BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO C/ 20ML.	UNIÃO QUÍMICA	3,8400	3.840,00
67	1	400,00	AMP	BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP-1ML	UNIÃO QUÍMICA	3,4700	1.388,00
68	1	30.000,00	CPR	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG - CPR	GREENPHARMA	0,1400	4.200,00
69	1	400,00	FR	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FR/GTS 20ML	NATULAB	1,7300	692,00
73	1	15.000,00	CPR	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG - CPR	CIMED	0,0400	600,00
75	1	600,00	AMP	BR0448982 ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - AMP - 0,4 ML	CRISTALIA	15,6900	9.414,00
76	1	600,00	FRS	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL - Frasco com 20 mL.	NATULAB	6,5900	3.954,00
78	1	1.000,00	CPR	BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG - CPR	EMS	0,7900	790,00
80	1	800,00	AMP	BR0270846 ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - Ampola	EUROFARMA	11,7900	9.432,00
82	1	60.000,00	CPR	BR0305414 EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG. - CPR	BIONATUS	0,1700	10.200,00
84	1	100,00	FR	BR0397280 EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:0,1 ML/ ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FR 120 ML	BIOEXPECTO	2,4900	249,00
85	1	5.000,00	CPR	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG - CPR	CRISTALIA	0,0900	450,00
87	1	600,00	FRS	BR0396470 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - Frasco / Gotas 20 ML	TEUTO	9,4500	5.670,00
88	1	10.000,00	CPR	BR0275963 FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG - CPR	EUROFARMA	0,2700	2.700,00
89	1	1.000,00	CÁP	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG - CAPSULA – EMBALAGEM FRAZIONÁVEL	CIMED	0,5500	550,00
90	1	20.000,00	CÁP	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - CPS	EMS	0,0700	1.400,00
91	1	5.000,00	CPR	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG - CPR	NEO QUÍMICA	0,0400	200,00
92	1	100,00	FR	BR0406308 GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FR - 5 ML	ALLERGAN	10,5900	1.059,00
93	1	15.000,00	CPR	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	EMS	0,0240	360,00
95	1	15.000,00	CPR	BR0273121 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG - CPR	EUROFARMA	0,0900	1.350,00
96	1	100,00	AMP	BR0292194 HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1 ML.	UNIÃO QUÍMICA	6,7900	679,00

Assinado por 4 pessoas: Rafael Pietrafesa, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, LAURINDO SPEROTTO e JAQUELINE DE SOUZA RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/812C-E2E0-147B-9667> e informe o código 812C-E2E0-147B-9667





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

97	1	50,00	FR	BR0292195 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FR C/ 20ML	CRISTALIA	3,7900	189,50
99	1	5.000,00	CPR	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG - CPR	CRISTALIA	0,0800	400,00
100	1	900,00	AMP	BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25ML.	CRISTALIA	6,7900	6.111,00
101	1	25.000,00	CPR	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	CIMED	0,0189	472,50
102	1	300,00	FR	BR0270219 HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	BLAU	5,1900	1.557,00
103	1	600,00	FR	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL - FR 30 ML	TEUTO	2,1700	1.302,00
104	1	20.000,00	CPR	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG - CPR	PRATI	0,1500	3.000,00
105	1	20.000,00	CPR	BR0267292 IMPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - CPR	CRISTALIA	0,2900	5.800,00
106	1	200,00	FR	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FR 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	1,1300	226,00
107	1	1.000,00	CPR	BR0273400 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG - CPR	ZYDUS	0,1200	120,00
110	1	1.000,00	CPR	BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG - CPR	EUROFARMA	0,8800	880,00
111	1	500,00	CPR	BR0376767 IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG - CPR	VITAMEDIC	0,4400	220,00
112	1	2.000,00	CPR	BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG - CPR	EMS	0,7900	1.580,00
113	1	2.000,00	CÁP	BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - CPS	ROCHE	1,6700	3.340,00
114	1	1.500,00	CPR	BR0270128 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS - CPR	ROCHE	1,6700	2.505,00
116	1	2.000,00	CPR	BR0270130 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG - CPR	CRISTALIA	0,5900	1.180,00
117	1	2.000,00	CPR	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG - CPR	CIMED	0,5800	1.160,00
118	1	15.000,00	CPR	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG - CPR	CRISTALIA	0,2500	3.750,00
119	1	200,00	FR	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL - FR/ 20 ML	CRISTALIA	8,2850	1.657,00
121	1	15.000,00	CPR	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG - CPR	MERCK	0,0900	1.350,00
122	1	15.000,00	CPR	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG - CPR	MERCK	0,0800	1.200,00
123	1	15.000,00	CPR	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG - CPR	MERCK	0,0800	1.200,00
124	1	500,00	BI	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELEIA - BISNAGA 30GR	CRISTALIA	2,6300	1.315,00
125	1	300,00	FR	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FR 20 ML	HIPOLABOR	7,2900	2.187,00
126	1	300,00	AMP	BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - Ampola 1 ML	PHARLAB	11,1600	3.348,00

Assinado por 4 pessoas: Rafael Pietrafesa, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, LAURINDO SPEROTTO e JAQUELINE DE SOUZA RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/812C-E2E0-147B-9667> e informe o código 812C-E2E0-147B-9667





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

127	1	6.000,00	CPR	BR0273466 LORATADINA, NEO QUÍMICA	0,0600	360,00
				CONCENTRAÇÃO:10MG - CPR		
128	1	500,00	FR	BR0273467 LORATADINA, CIMED	3,7900	1.895,00
				CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO		
				MEDICAMENTO: XAROPE - FR 100ML		
129	1	50.000,00	CPR	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, EMS	0,0530	2.650,00
				DOSAGEM:50 MG		
130	1	500,00	CPR	BR0267692 MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG - TEUTO	0,2700	135,00
				CPR		
131	1	100,00	FR	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 EMS	1,5800	158,00
				MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL -		
				FR C/ 30ML		
134	1	20.000,00	CPR	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, PRATI	0,1020	2.040,00
				DOSAGEM:850 MG		
137	1	5.000,00	CPR	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, SANOFI	0,0600	300,00
				DOSAGEM:10 MG - CPR	AVENTIS	
138	1	500,00	FR	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, TEUTO	1,1800	590,00
				DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO		
				SOLUÇÃO ORAL - FR 10 ML		
139	1	200,00	AMP	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, ISOFARMA	0,7800	156,00
				DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO		
				SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP - 2 ML		
140	1	50.000,00	CPR	BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: MEDLEY	0,3900	19.500,00
				SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG,		
				APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA -		
				CPR		
141	1	200,00	BI	BR0448758 METRONIDAZOL, NEO QUÍMICA	5,5800	1.116,00
				CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA		
				FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL,		
				CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/		
				APLICADORES - bisnaga com 50 gr		
144	1	100,00	BI	BR0268162 MICONAZOL NITRATO, PRATI	6,1900	619,00
				DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: CREME		
				VAGINAL - BISNAGA 80 GR		
145	1	100,00	BI	BR0268286 MICONAZOL NITRATO, PRATI	2,0300	203,00
				DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME		
				- Bisnaga com 28 gr		
146	1	1.000,00	CPR	BR0271392 MORFINA, APRESENTAÇÃO: CRISTALIA	0,4300	430,00
				SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG - CPR.		
147	1	2.000,00	CPR	BR0271391 MORFINA, APRESENTAÇÃO: CRISTALIA	1,2200	2.440,00
				SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG - CPR		
148	1	200,00	AMP	BR0271386 MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, CRISTALIA	0,9900	198,00
				SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - 1 ML		
149	1	400,00	BI	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: EMS	1,9300	772,00
				ASSOCIADA COM BACITRACINA,		
				CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO		
				MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 GR		
150	1	30.000,00	CPR	BR0273710 NIMESULIDA DOSAGEM 100 MG EUROFARMA	0,0800	2.400,00
151	1	400,00	FR	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM:50 EMS	1,7500	700,00
				MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL -		
				GOTAS - FR/GTS - 15ML		
152	1	200,00	FR	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM:100.000 EMS	4,9200	984,00
				UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL -		
				FR 50 ML		
153	1	5.000,00	CÁP	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, TEUTO	0,3600	1.800,00
				DOSAGEM:100 MG - CPS		
155	1	5.000,00	CÁP	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, EUROFARMA	0,1900	950,00
				DOSAGEM:25 MG - Cápsula		
156	1	100,00	FR	BR0273255 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 UNIÃO	36,9900	3.699,00
				MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL -	QUÍMICA	
				FR 100 ML.		
157	1	60.000,00	CPR	BR0270917 PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: EUROFARMA	0,1500	9.000,00
				ASSOCIADO COM DICLOFENACO,		
				CARISOPRODOL E CAFEÍNA,		
				DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG		
158	1	500,00	FR	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM UNIÃO química	1,6800	840,00
				SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO		

Assinado por 4 pessoas: Rafael Pietrafesa, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, LAURINDO SPEROTTO e JAQUELINE DE SOUZA RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/812C-E2E0-147B-9667> e informe o código 812C-E2E0-147B-9667





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 15 ML.							
159	1	1.000,00	CPR	BR0327699 PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG - COMPRIMIDOS	FARMAX	0,2400	240,00
160	1	100,00	FR	BR0267773 PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO - FRC - 60 ML	PRATI	1,9400	194,00
161	1	100,00	FR	BR0233632 PETROLATO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL - FRC - 100 ML	MANTECORP	2,6800	268,00
162	1	500,00	FRS	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - Frasco com 100 ML	PRATI	7,2900	3.645,00
163	1	5.000,00	CPR	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG - CPR	NEO QUÍMICA	0,1600	800,00
164	1	3.000,00	CPR	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG - CPR	EMS	0,0600	180,00
165	1	1.000,00	CÁP	BR0273953 PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG - CAPSULA	BESINS	1,4600	1.460,00
166	1	2.000,00	CÁP	BR0273952 PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG - CAPSULA	BESINS	3,0600	6.120,00
167	1	1.000,00	CPR	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - CPR	TEUTO	0,0900	90,00
168	1	25.000,00	CPR	BR0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG - CPR	FARMOQUIMI CA	0,4500	11.250,0 0
169	1	15.000,00	CPR	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG - CPR	PHARLAB	0,0278	417,00
170	1	10.000,00	CPR	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG - CPR	BIOLAB	0,3300	3.300,00
171	1	30.000,00	CPR	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG - CPR	SANDOZ	0,0700	2.100,00
172	1	15.000,00	CPR	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG - CPR	EUROFARMA	0,0900	1.350,00
173	1	1.000,00	env	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	EUROFARMA	0,9100	910,00
174	1	100,00	FRS	BR0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE com 120 ML	GEOLAB	1,7900	179,00
175	1	100.000,00	CPR	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG - CPR	EUROFARMA	0,1200	12.000,0 0
176	1	12.000,00	CPR	BR0412963 SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG - CPR	EMS	0,0700	840,00
177	1	20.000,00	CPR	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG - CPR	CIMED	0,0700	1.400,00
178	1	10.000,00	CPR	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG - CPR	CIMED	0,1100	1.100,00
179	1	300,00	BI	BR0272089 - SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 30 GR.	PRATI	4,1900	1.257,00
180	1	3.000,00	CPR	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG - CPR	TEUTO	0,1800	540,00
181	1	200,00	FR	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL - FR 100 ML	EMS	4,3500	870,00
182	1	200,00	FR	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FR C/30 ML	BELFAR	0,9300	186,00
183	1	10.000,00	CPR	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II - CPR	TEUTO	0,0300	300,00

Assinado por 4 pessoas: Rafael Pietrafesa, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, LAURINDO SPEROTTO e JAQUELINE DE SOUZA RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/812C-E2E0-147B-9667> e informe o código 812C-E2E0-147B-9667





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

184	1	100,00	FR	BR0272581 TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRC C/ 5 ML	TEUTO	2,7500	275,00
185	1	100,00	FR	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FR C/ 100 ML	EMS	4,6900	469,00
186	1	5.000,00	CPR	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG - CPR	BIOLAB	0,4000	2.000,00
187	1	2.000,00	CPR	BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG - CPR	UNIÃO química	0,1100	220,00
Valor total da Ata de Registro de Preços							329.743,50

2.2. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 329.743,50 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

2.4. As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **15 (quinze) dias** contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2. Do Local de Entrega: Os medicamentos deverão ser entregues no **Centro de Especialidades** localizado na Rua: **Arnaldo Busato, nº 2215 – no Bairro Iguazu – Céu Azul – PR**, num prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal no horário das 08:00 às 16:30 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada

3.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1. Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2. O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**. As **Notas Fiscais Eletrônicas** deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das **Notas Fiscais Eletrônicas** correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55**. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do **documento fiscal eletrônico**.

3.3.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3.3.4. Todo produto que: mesmo atendendo a marca cotado – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5. O medicamento será recebido e aceito após sumária inspeção pela secretaria de saúde da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) medicamento(s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

3.3.6. Os medicamentos fornecidos deverão estar registrados no Ministério da Saúde e também devem apresentar lote e prazo de **validade de no mínimo 80% (oitenta por cento)** do seu tempo de validade contando a data de fabricação, no momento da entrega.

3.3.7. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

3.3.8. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério de Saúde;

3.3.9. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.04.05.

3.3.10. Os medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens que facilitem a distribuição por dose individualizada; As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) deverão apresentar: números do lote, data de fabricação e prazo de validade. As embalagens secundárias dessas apresentações também deverão conter as mesmas informações;

3.3.11. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário;

3.3.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados;

3.3.13. Todos os medicamentos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, e outros danos) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3(três) dias úteis efetuar a troca do produto danificado.

3.3.14. Todos os medicamentos deverão atender as normatizações pertinentes aos produtos farmacêuticos, inclusive quanto ao Certificado de boas práticas de fabricação e Registro no Ministério da Saúde conforme o caso.

A proponente deverá aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP sobre o preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011–CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

Conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2011–CMED, o PMVG deverá ser calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PMVG} = \text{PF} * (1 - \text{CAP}).$$

O Coeficiente de Adequação de Preço – CAP a ser aplicado é 21,53%, conforme resolução CMED nº 05/2020.

Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos, o distribuidor é obrigado a vender os produtos, tendo como referencial máximo o Preço Fabricante, conforme Orientação Interpretativa nº 02/2006 e artigo 5º, §1º da Resolução nº 02/2018, ambas da CMED.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

As proponentes deverão aplicar a isenção tributária conforme Convênio(s) ICMS – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ nº 87/2002 e seguintes, ou outras normas que impliquem na isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e/ou recusa em conceder a isenção prevista nos Convênios CONFAZ, será encaminhada denúncia à CMED e ao Ministério Público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2. Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 112/2022.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 112/2022, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;

e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2. Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2.1. Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

7.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2. A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3. O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

8.5. Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 112/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

10.2. Fica designada a Senhora **Laise Deline Sperotto do Prado**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Saúde, como gestora e a Senhora **Jaqueline Rieger**, ocupante do cargo de Farmacêutica, como fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 24 de novembro de 2022.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RAFAEL PIETRAFESA

HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor

Laise Deline Sperotto do Prado
Gestora da Ata de Registro de Preços

Jaqueline Rieger
Fiscal da Ata de Registro de Preços





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 812C-E2E0-147B-9667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Rafael Pietrafesa em 25/11/2022 14:10:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Rafael Pietrafesa

- ✓ LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 28/11/2022 07:31:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 28/11/2022 08:34:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAQUELINE DE SOUZA RIEGER (CPF 078.XXX.XXX-81) em 28/11/2022 08:53:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/812C-E2E0-147B-9667>